



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 595 de 11 de dezembro de 1.975

Autoriza o Executivo a conceder Auxílios e Subvenções

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39-inciso V, da Lei Organica dos Municipios,

D E C R E T A:

Artº 1º- Nos termos da Lei municipal nº 1.171, de 11 de dezembro de 1.975, fica o Executivo autorizado a conceder no exercicio de 1976 os seguintes auxílios e subvenções:

01)Auxílio ao Gremio Teatral São José.....	Cr\$ 1.500,00
02)Auxílio á Policia Mirim de Agudos.....	Cr\$ 5.000,00
03)Auxílio á Caixa Escolar do Grupo Escolar "Cel.Lei- te".....	Cr\$ 3.000,00
04)Auxílio á Caixa Escolar do Grupo Escolar "Padre João Batista de Aquino".....	Cr\$ 3.000,00
05)Auxílio á Caixa Escolar do Grupo Escolar de Pau- listania.....	Cr\$ 3.000,00
06)Auxílio á Caixa Escolar do Curso Primario Anexo ao I.E.E. "João Batista Ribeiro".....	Cr\$ 3.000,00
07)Auxílio á Caixa Escolar das Escolas Agrupadas Ma- ria Bataglin Delazari", de Domelia.....	Cr\$ 3.000,00
08)Auxílio á Associação de Pais e Amigos dos Excepção- nais de Agudos- APAE de Agudos.....	Cr\$ 5.000,00
09)Subvenção á Escola Tecnica de Comercio de Agudos, para a concessão de Bolsas de Estudos.....	Cr\$ 20.000,00
10)Subvenção ao Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração, para concessão de bolsas de estudos.....	Cr\$ 10.000,00
11)Subvenção á Associação Hospital de Agudos.....	Cr\$ 5.000,00
12)Subvenção ao Hospital Espirita de Marilia.....	Cr\$ 2.000,00
13)Subvenção á Fundação Antonio Prudente	Cr\$ 1.000,00
14)Subvenção ao Abrigo Vicentino.....	Cr\$ 6.000,00
15)Subvenção ao Lar da Criança Agudense.....	Cr\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 595 de 11 de dezembro de 1975

fls. 2-

- 16) Subvenção à Sociedade Amigos dos Pobres de Santo Antonio, Cr\$ 5.000,00
17) Subvenção ao Consorcio Intermunicipal de Promoção Social-Região de Bauru..... Cr\$ 68.400,00
18) Subvenção ao Albergue Noturno..... Cr\$ 5.000,00
19) Subvenção à Associação Lar dos Desamparados..... Cr\$ 2.000,00

Artº 2º- As despesas autorizadas neste Decreto correrão por conta das verbas próprias já consignadas no Orçamento do exercício a que se refere.

Artº 3º- Os auxílios e subvenções de que trata o presente Decreto somente poderão ser liberadas às respectivas entidades a partir de primeiro(1º) de fevereiro de 1.976.

Artº 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos 11 de dezembro de 1.975

DR. ANTONIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco
Diretor Administrativo